



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01 577 844/0001-62

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**  
**CONTRATO Nº 180/2022 – PMSPC**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DURANTE O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato de locação de imóveis para funcionamento de prédios públicos deste Município, que entre si fazem, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **LOCATÁRIO**, com sede na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim e, do outro lado, o **Sr. Edvan dos Santos Nascimento**, pessoa física, RG nº **000089210797-9 SSP/MA** e CPF nº **827.676.613-72**, com sede na Rua do Campo, nº 1177, Bairro Alto Bonito, Estreito - MA, de agora em diante denominada **LOCADOR**, são celebrada as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente as normas e suas alterações posteriores e Lei nº 8.245/91, para locação do objeto descrito na cláusula primeira e regulado pelas demais:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel de propriedade do locador, situado Rua Enoc Tavares, nº 112, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às **Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, foi firmado dispensa de licitação nº 024/2022 fundamentado na Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, com termino previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo, contudo, ser prorrogado, desde que as partes manifestem interesse por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término do presente.

Parágrafo Único – O término de vigência deste contrato, previsto nesta cláusula, poderá ser antecipado, nos seguintes casos:

- a) Na hipótese de o Município LOCATÁRIO, construir novas instalações. Devendo, contudo, ser o locador comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) O Locador transferindo a propriedade do imóvel supracitado, através de Instrumento Público de Venda e Compra, facultado ao Município a permanência no imóvel pelo período de vigência deste contrato, após a efetivação da transação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

  
Av. Canaã 102 Centro – São Pedro dos Crentes/MA, CEP: 65978-000



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01 577 844/0001-62

O valor locatício do imóvel importa em **R\$ 1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais)** mensais, totalizando assim, a quantia de **R\$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)**, para toda a vigência do contrato, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocupação do imóvel.

O valor do presente contrato poderá sofrer reajustamento, em caso de prorrogação, segundo o IGPM/FGV ou equivalente.

O LOCADOR apresentará a fatura ou recibo, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA em favor do LOCATARIO em conta corrente de sua titularidade, (**Banco: Agência: Conta Corrente:**) servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e/ou fatura;

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

#### **11 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**

08.244.0124.1028.0000 – Manutenção CRAS

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO.**

O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, só poderá fazer alterações ou benfeitorias no imóvel mediante autorização do proprietário.

Se outras alterações ou benfeitorias forem realizadas, com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pelo LOCATÁRIO, desde que não afetem a estrutura do imóvel.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações das partes serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

#### **CLÁUSULA SETIMA–DA RESCISÃO**

Este Contrato de Locação poderá ser rescindido, nas seguintes condições:

a) Findo o prazo da locação;

b) Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal 8.245/91;

Parágrafo único – Findo a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pelo MUNICIPIO/LOCATÁRIO ao LOCADOR, nas mesmas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria quando do início da relação contratual e mediante quitação do LOCATÁRIO.

#### **CLAUSULA OITAVA–DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O descumprimento de partes as sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Os valores do presente contrato não pagos nas datas aprezadas, sofrerão correção pelo IGPM no período em atraso e juros de mora de 05% ao mês.

#### **CLÁUSULA NONA**

Av. Canaã 102 Centro – São Pedro dos Crentes/MA, CEP: 65978-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01 577 844/0001-62

**Dos Deveres e Responsabilidades do Locador.**

O locador obriga-se a: Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta; Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da administração; Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel; Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel; Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica; entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; Exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas; Informar ao locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente as normas e suas alterações posteriores, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de Balsas - MA, o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de março de 2022.

LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:8755814  
9304

Assinado de forma digital por LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

EDVAN DOS SANTOS NASCIMENTO  
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01 577 844/0001-62

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 188/2021  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1 *Adelino J. Maccinnet* CPF: *522193483-34*  
2 *Amé Caroline dos Santos Cardoso* CPF: *065449473-70*

*Edson dos Santos Maccinnet*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2021, cujo objeto **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo modelo pick up (picape) - cabine dupla, zero quilômetro, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF, destinado ao atendimento das famílias cadastradas no programa federal - Bolsa Família, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Vencedor: P G AGUIAR VIEIRA - EPP, CNPJ: 27.967.465/0001-72, item: (1), no Valor Total Global: **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).  
São Pedro dos Crentes - MA, 12 de julho de 2021.

Semaías da Silva Moraes  
Pregoeiro

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 1a3e7f72726e9951ce8cbc4b09066bb8

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andador, muletas, para famílias carentes portadoras de deficiência físicas com dificuldade de locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedores: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.238.455/0001-42, itens: (01, 02, 05 e 06), no Valor Total: **R\$ 10.765,70** (dez mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 26.044.732/0001-77, item: (03), no valor Total: **R\$ 1.830,00** (um mil e oitocentos e trinta reais). HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.267.908/0001-66, item: (04), no Valor Total: **R\$ 1.908,00** (um mil e novecentos e oito reais).  
São Pedro dos Crentes - MA, 12 de julho de 2021.

Semaías da Silva Moraes  
Pregoeiro

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 665d50c578f9d7b60ab3e4783c071d91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65.978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site do município [www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrosdoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmcpc@hotmail.com](mailto:cplpmcpc@hotmail.com).

Pregão Eletrônico nº 023/2021	Data/Hora de Abertura 26/07/2021 - 14hs30min. Menor Preço/Item
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância zero km de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.	

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de julho de 2021. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: d1f753f792ed5387547e54ea8ae3dbda

**PORTARIA Nº 188/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro 2021.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 01 dia de Julho de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: d9fbbb6177a7bc953c97eb0812030818